

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1260 de 28 de Fevereiro de 2020
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Processo 57/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de número 03/2020** para o OBJETO: Fornecimento de Água Mineral (reposição de galão) de 20 litros e gás de cozinha GLP (reposição/abastecimento) vasilhame de 13 kg, para atender as necessidades dos gabinetes/escritórios parlamentares e o prédio administrativo da Câmara de Mariana. **FORNECEDOR: LIDER GÁS MARIANA, CNPJ 05.533.505/0001-35**, valor total de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem Reais); Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.339030.00 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4004.339030.00 ficha 13. **Mariana, 19 de fevereiro de 2020.**

Processo 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de número 01/2020** para o OBJETO: Contratação do serviço de Padaria para fornecimento de Lanches para as reuniões realizadas na Câmara de Mariana. **FORNECEDOR: PADARIA IRMÃO SANTOS ANDRADE EIRELI, CNPJ 10.515.285/0001-57**, valor total de R\$ 58.861,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e um Reais); Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.339030.00 ficha 03. **Mariana, 19 de fevereiro de 2020.**

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 011/2019 - CONTRATADO(A): DAIANE CRISTINA DE PAULA. **OBJETO:** prestação de serviços de **telefonista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3.163/2017 e suas modificações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

1º ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 012/2019 - CONTRATADO(A): CLARICE DE CÁSSIA SILVA PEIXOTO. **OBJETO:** prestação de serviços de **telefonista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3.163/2017 e suas modificações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

2º ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 009/2018 - CONTRATADO(A): ANDREIA DE SOUZA CRESCENCIO. **OBJETO:** prestação de serviços de **faxineira**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3.163/2017 e suas modificações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

9º ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 014/2016 - CONTRATADO(A): EDINEIA TAVARES DE PAULA. **OBJETO:** prestação de serviços de **repcionista/atendente**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3.163/2017 e suas modificações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

9º ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 013/2016 - CONTRATADO(A): CARLOS ALBERTO LÚCIO. **OBJETO:** prestação de serviços de **office-boy**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3.163/2017 e suas modificações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

DISTRATO AO CONTRATO Nº 37/2015/CMM - Distrato que fazem entre si as partes, **RPS RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, em comum acordo, referente as estipulações firmadas através do CONT. nº 037/2015/CMM, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de fornecimento e manutenção de solução integrada de inteligência de governo eletrônico (e.Gov), em arquitetura web disponibilizada na Internet e na modalidade "Software as a Service - SAAS a partir de 02/03/2020. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV) DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos de som e audiovisual para suporte em atividades realizadas pelo IPREV MARIANA, tais como, palestras, educação previdenciária, apresentações, treinamento e apresentações para servidores ativos, aposentados, pensionistas e conselheiros. **Empresa vencedora:** NEILA GERALDA FERREIRA, CNPJ: 17.467.350/0001-65, **valor total:** R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). **Fundamentação legal:** Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/98. Mariana 27 de fevereiro de 2020. Diego da Silva Carioca/Diretor Presidente Interino.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

A Prefeitura Municipal de Mariana por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada através de análise curricular, com intuito de contratação temporária de profissionais para os cargos de Médico de ESF, Médico Especialista Hematologista e Médico Especialista Pediatra nos termos da Lei Municipal 175/2018, demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no Edital. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria de Saúde, (Recursos Humanos), no período de 12/03/2020 a 16/03/2020, observados o horário de Brasília e critérios do ato convocatório. O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.mariana.mg.gov.br.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão presencial Nº 021/2020. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa de Engenharia especializada para execução de pintura em diversos prédios públicos no Município e Distritos de Mariana. **Abertura: 12/03/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 27 de Fevereiro de 2020. Marcelle Roberto Soares. Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão presencial Nº 022/2020. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção paisagística em diversas áreas do Município. **Abertura: 12/03/2020 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana

27 de Fevereiro de 2020. Marcelle Roberto Soares. Presidente CPL.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RETIFICAÇÃO 01:

A Prefeitura Municipal de Mariana através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a Retificação 01 do Edital 01/2020 relativo ao Processo Seletivo Simplificado Interno para provimento de cargos do quadro contratação Temporária de Pessoal.

Onde se lê:

Do quadro de vagas:

PEDIATRA PLANTONISTA	Plantão 12 horas - Segunda a Sábado	01	R\$ 111,55 + DSR	Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica ou Comprovação de no mínimo 2 anos no exercício da especialidade e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.
-------------------------	--	----	------------------	--

Leia-se:

1- Do quadro de vagas:

Fica excluído o cargo de pediatra plantonista para este Processo Seletivo Simplificado

Onde se lê:

Das datas de Inscrição:

27/02/2020 à 06/03/2020,

Leia-se:

Das datas de Inscrição:

12/03/2020 à 16/03/2020,

Ficam mantidos os demais termos do Edital , conforme abaixo:

EDITAL Nº01/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada, ATRAVÉS DE ANÁLISE CURRICULAR, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de médico de ESF - Estratégia de Saúde da Família - Médico Especialista em Hematologia e Pediatria, de acordo com a Lei Complementar 175/2018 e demais legislações pertinentes e normas municipais.

O presente processo visa selecionar candidatos contratação temporária, em regime próprio de contratação, consoante com os anexos do presente, nos termos dos princípios norteiam a administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (Dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Mariana.

1.3 As informações referentes ao cargo tais como carga horária, remuneração, atribuições etc.; são os constantes no presente edital.

1.4 O Processo será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG;

1.5 - O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição (Anexo I);

b) Prova de título ("curriculum vitae"); (Anexo II)

1.6 - A etapa de avaliação curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, forma formada pela Coordenadora da Atenção Primária, pelo Diretor Técnico da Atenção Primária e Diretor Técnico Previne, pela responsável pela Coordenadoria do RH da Secretaria de Saúde.

2 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - Ao se inscrever o candidato estará sujeito de forma irrestrita às condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

2.1.1 - No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **03/03/2020 à 09/03/2020**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia autenticada dos Títulos, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

2.1.1.1 - Os documentos serão entregues somente na recepção do RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Venceslau Brás, n. 461, Centro, Mariana-MG, CEP 35420-000, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

2.1.1.2 - As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do "curriculum vitae" (Anexo II), devidamente preenchidos, documento de identidade, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, certificado de conclusão do curso superior na área e devido registro no conselho de classe;

2.1.2 - Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

2.2 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

2.2.1 - Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo.

2.2.2 - A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.3 - Os Títulos serão pontuados conforme item 6.1.

2.4 - O candidato que PRESTAR qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

4 - DOS CARGOS:

4.1 - Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária	No. Vagas	Remuneração	Escolaridade/Exigência
--------------	----------------------	------------------	--------------------	-------------------------------

MÉDICO - ESF	40 horas semanais	05	R\$ 12.000,00 mensal	Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica ou Comprovação de no mínimo 2 anos no exercício da especialidade e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.
MÉDICO ESPECIALISTA - HEMATOLOGIA	10 horas/semanais	01	R\$ 6.000,00 mensal	Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica ou Comprovação de no mínimo 2 anos no exercício da especialidade e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRIA	10 horas/semanais	01	R\$ 6.000,00 mensal	Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica ou Comprovação de no mínimo 2 anos no exercício da especialidade e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.

4.2 - As atribuições deverão seguir as descrições abaixo:

1) - **MÉDICO ESF - Estratégia Saúde da Família:** - Atribuições: atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, para realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos ou procedimentos médicos como lavagens de ouvidos entre outros que devam ser realizados na própria UBS, em visitas domiciliares e nas instituições de longa permanência; atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, instituições de longa permanência, etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

II) - **MÉDICO HEMATOLOGISTA** - Supervisionar e executar atividades relacionadas à doação e transfusão de sangue, acompanhamento e controle do processo hemoterápico; triagem clínica de candidato à doação de sangue; avaliação clínico-física do candidato a doação de sangue, orientações esclarecimento aos candidatos; atendimento de intercorrência; consulta e atendimento dos hemofílicos; distribuição do Fator VIII e Fator aos hemofílicos, clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

III) - **MÉDICO PEDIATRA** - Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

IV) **MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA** - Prestar atendimento médico de urgência e emergência pediátrica; Realizar procedimentos como intubação orotraqueal, passagem de cateter venoso central, suturas e outros; prestar atendimento médico de intercorrências de pacientes na unidade; evoluir e prescrever pacientes pediátricos, prescrever medicamentos, executar terapias e solicitar exames diagnóstico conforme legislação vigente e de acordo com as normas estabelecidas pela Instituição; participar do Programa de Educação Médica Continuada; avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência; Atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, realizar as atribuições em consonância com as normativas do SUS.

5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados através da análise de “curriculum vitae” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 3.0 deste Edital.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 - A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

I - Doutorado (3,0) três pontos;

II - Mestrado (2,0) dois pontos;

III - Pós Graduação (1,0) um ponto;

IV - Certificado de Residência em Saúde da Família (3,0) três pontos, exclusivo para os candidatos ao cargo de **Médico ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**.

V - Cursos na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (2,0) dois pontos.

6.2 - Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização e o tempo de experiência profissional, nos termos dos incisos acima.

6.3 - A comprovação das atividades de experiência poderá ser feita mediante a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato que apresentar o maior tempo de experiência profissional e, persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

8.2 - A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular.

8.3 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG e publicado no diário oficial do município, O Monumento.

9 - DOS RECURSOS:

9.1 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado localizado na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 13h às 17horas até três dias úteis após o resultado.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação para contratação, respeitado o direito discricionário da Administração em rever fundamentadamente os seus atos, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

10.1.1 - A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

10.1.1.2 - Após a publicação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada neste Edital. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga.

10.2 - Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público nos termos da Lei Complementar 175/2018.

10.3 - O contrato administrativo de trabalho terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, vedado o desvio de função.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Mariana, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

11.2 - As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

11.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do município.

11.4 - Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Mariana, 20 de Fevereiro de 2020.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3X4

INSCRIÇÃO Nº

Nome do Candidato:			
Nacionalidade:	Data de Nascimento:		
Idade:	Estado Civil:	Sexo:	Nº de filhos:
Local de nascimento:	UF:	Identidade:	
Endereço:	nº		
Bairro:	Cidade:	UF:	
CPF:	Portador de Deficiência: () sim () não		
Telefone residencial:	Telefone para recado:		
Documentos entregues:			
<input type="checkbox"/> cópia da Carteira de Identidade			
<input type="checkbox"/> cópia do CPF			
<input type="checkbox"/> cópia de comprovante de endereço			
<input type="checkbox"/> Currículo Vitae, documentado			
<input type="checkbox"/> cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino			
Mariana, de _____ / _____			
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário responsável pela inscrição	

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

1- DADOS PESSOAIS	
1.1. Nome:	
1.2. CPF:	1.3. RG:
1.4. Carteira de Trabalho:	1.5. Título de Eleitor:
1.6. Nascimento: _____ / _____ / _____ 1.7. Nacionalidade:	
1.8. Estado Civil:	1.9. Sexo:
1. E-mail:	
1. Telefone Residencial/Celular:	
1. Endereço:	
Cidade:	
2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (As três últimas instituições que trabalha ou ou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados*)	
4 - ATIVIDADES EXTRACURRÍCULARES	
5 - CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificado dos cursos com a carga horária)	

ANEXO III

RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO (SUGESTÃO)

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação de médicos para atender o Edital

Nome:

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para médico-ESF ou médico (rede) de acordo com o edital, venho solicitar a V. S.^a revisão da análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

Mariana, ____/____/____

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PRC: 047/2019. CONTRATADA: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA: Fornecer sob o sistema de registro de preço, locação de impressoras, fornecimento de software de bilhetagem e monitoramento, incluindo insumos e manutenção, (exceto papel e grampo) para atender as demandas dos diversos setores do Saae Mariana/MG. **VALOR:** R\$ 75.024,00 (setenta e cinco mil e vinte e quatro reais). **HOMOLOGADO EM:** 30 de janeiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2020 a 12/02/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 041001 17 122 0027 6.007 339039 - Ficha: 18. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores. Alexsandro Pinto Gonçalves - Diretor Executivo Interino - SAAE Mariana/MG.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PRC: 004/2020. CONTRATADA: WF-TELECOM-SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME. **CNPJ:** 15.517.089/0001-23. **OBJETO:** fornecimento de rede de internet, para atender às necessidades do centro de atendimento do SAAE/Mariana-MG. **VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).** **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/02/2020 à 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 041001. 17 122 0027 6007 339039 - Ficha: 18. FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Lei Federal nº 9.648/98 **RATIFICADO EM:** 04/02/2020. Alexsandro Pinto Gonçalves - Diretor Executivo Interino do SAAE/Mariana - MG.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Aviso de Alteração de Prazo - A Autarquia, por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº10, de 27 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento de todo aquele a quem interessar a alteração do prazo para publicação do resultado de habilitação para 04 de março de 2020, referente ao Chamamento Público 001/2020, Procedimento PRC 045/2019, Inexigibilidade de Licitação 006/2019 destinada ao credenciamento de empresas de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana/MG. Fundamentação: parágrafo quarto, do artigo 21, da Lei Ordinária Federal 8.666/1993. Para maiores informações, contato via e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br, ou pelo telefone: (31)3558-3060, ou ainda na Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão - Mariana/MG. Comissão Permanente de Licitações. 27 de fevereiro de 2020.